



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA: 14/11/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013.	PÁGINA
---------------------	---	--------

AUTOR:

() Supressiva () Substitutiva (x) Modificativa () Aditiva () Substitutivo Global

TEXTO

Dê-se nova redação ao art. 54 da Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013, renomeando o parágrafo único para § 1º e incluindo o § 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54

§1º Para fins do disposto no caput, compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas atribuições, identificar os atos administrativos e dispór sobre os procedimentos para anular os efeitos desses atos sobre a apuração dos tributos federais.

§2º Enquanto não disciplinados os procedimentos estabelecidos no §1º, para fins do disposto no caput, a pessoa jurídica poderá anular os efeitos tributários dos atos administrativos por meio de ajustes extracontábeis.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 14/11/2013, às 19:15
 Gustavo Sabóia Vieira - Mat. 257713

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JANETE ROCHA PIETÁ	UF SP	PARTIDO PT
--------	---	----------	---------------

DATA 14/11/13	ASSINATURA Janete Rocha Pietá
------------------	----------------------------------

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do parágrafo segundo visa assegurar que o dispositivo do caput alcance o seu objetivo de evitar que modificações posteriores a Medida Provisória tenham efeito tributário.

A redação isolada do parágrafo único condiciona a neutralidade tributária dos efeitos contábeis à futura regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. A não previsão da possibilidade de ajustes extracontábeis pela pessoa jurídica acaba por inviabilizar a referida neutralidade, gerando um cenário de insegurança jurídica aos contribuintes.

Isto porque, de forma a garantir a segurança jurídica, deverão ser afastados os efeitos tributários decorrentes da aplicação de novos critérios contábeis de reconhecimento de receitas, custos e despesas até que lei tributária regule os impactos fiscais.